



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO Nº 31/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições acusa recebimento do pleito de esclarecimento apresentado pela empresa PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na cidade de Maringá – PR.

A empresa requer esclarecimento sobre nos seguintes termos:

“1. PARA O ITEM 6 : O edital solicita:

Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.

Sra. Pregoeira, A Nuteral, representada pela Pró-Vida Comércio de Equipamentos LTDA, apresenta os produtos baixo:

Item 6: Total Nutrition Soy HSS® 400g – Fórmula padrão, nutricionalmente completa e balanceada, à base de proteína isolada da soja, destinada à nutrição enteral ou oral. Sabor Baunilha, 1,0 Kcal/ml, em latas de 400g.

Desta forma, respeitosamente solicitamos que o órgão nos esclareça:

1) Será aceito aos participantes ofertarem duas latas de 400g para o item 6?

2) Será aceito o produto Total Nutrition Soy HSS® para o Item 6? ”.

Desta forma, resta-nos somente informar a empresa que buscadas informações junto a secretaria solicitante, esta manifestou-se no sentido de que nenhum produto fora das especificações do edital será aceito, já que o descritivo está conforme a necessidade identificada por cada atendimento da secretaria.



Orientamos para cotação de produto que atenda integralmente o descrito no edital, para que não venha a ter futuros constrangimentos e empecilhos no ato da entrega e incorrer em não atendimento do edital, o que leva a aplicação de penalidades nele previstas.

Quanto a cotar uma embalagem de menor quantidade (2 unid. De 400gr para atender exigido de 800gr), desde que não falte quantidade, poderá ser aceito.

Ainda, se porventura duas embalagens equivalerem a mais do que o solicitado, a empresa deverá arcar com o custo, não podendo ser compensado em entrega futura.

Catanduvas, 5 de julho de 2021.

*Aniely Bieseche Belinato*  
**Aniely Bieseche Belinato**  
Pregoeira